

BIEHL SA. METALÚRGICA - Capital Fechado – CNPJ 97.276.562/0001-02 - NIRE 43300001393

Ata da Assembleia Geral Ordinária: (forma sumária, art. 130, Lei 6404/76) - Local, Data e Hora: Sede Social - Avenida São Borja, 1306, sala 01 - São Leopoldo (RS); 06 de abril de 2026, às 14:00 horas; Convocação e Presenças: Pessoal em Edital prévio com ciência de todos Acionistas. Presentes Administradores e Acionistas representando todo o Capital Social. Antes, publicou-se do Aviso dos documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6404/76, todos Acionistas foram cientificados pessoalmente, além de ser disponibilizado no site da Central de Balanços. A Sociedade possui menos de 20 Acionistas e Patrimônio Líquido negativo e, portanto, inferior a R\$ 10.000.000,00 e dispensada de publicar os demonstrativos, contudo, ainda assim, estão disponibilizados em: <https://centraldebalancos.estaleiro.serpro.gov.br/centraldebalancos/demonstracoes>. Ordem do Dia: 1. Apreciar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2025; 2. Deliberar sobre o prejuízo apurado no exercício; 3. Eleger Diretores para o biênio 2026/2027; 4. Deliberar sobre a necessidade de eleger Conselho Fiscal. Composição da Mesa: Andrius Martins, Presidente e Marco Antônio Silva, Secretário. Deliberações: A Assembleia Geral, com a abstenção dos legalmente impedidos, decidiu, por unanimidade: (a) aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2025; (b) levar à conta de Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores, o prejuízo apurado no exercício de R\$ 108.376,55 (cento e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); (c) eleger apenas um Diretor: Vannei Marcos Martins, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 1007269201/SSPRS, CPF nº 251.045.350-53, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 476, Centro, em São Leopoldo - RS, CEP 93.010-260, em face da redução nas atividades, razão pela qual o eleito renunciou a retirada de Pró-Labore mensal. O eleito declara para os efeitos legais, estar de acordo com sua nomeação e foi empossado no cargo. Declarou também, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por Lei Especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular e o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foi declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (d) Não instalar o Conselho Fiscal. Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia, a reunião foi suspensa até se concluir a redação desta ata, a qual, após, foi lida, achada conforme e aprovada à unanimidade dos presentes, sendo assinada pela Mesa e demais interessados.

Andrius Martins – Presidente da Assembleia

Marco Antônio Silva – Secretário

Valdir Vilmar Grave Meiner

Gilberto Virkoski da Silva

Fernando Marcos Martins

Vannei Marcos Martins